



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

**DECRETO Nº 13.398 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 20.567/2018,

## **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.811.600,00 (Hum milhão, oitocentos e onze mil e seiscentos reais) nos termos do disposto nos incisos III e IV do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS</b>			
563	01.14.01.15.4510009.2007.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	600.000,00
561	01.14.01.15.4510009.2007.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
540	01.14.01.15.4510009.1001.4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS</b>			
1037	01.13.02.04.1220001.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.600,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 1.811.600,00</b>

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil reais) do Superávit Financeiro 2017 – Tesouro e no valor de R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais) do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso:

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 07 de agosto de 2018.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**